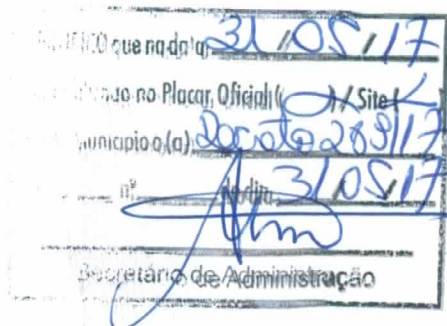




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DECRETO Nº 289/2017,

de 30 de maio de 2017.



Reconhece situação de emergência que caracteriza urgência de atendimento e dispensa licitação para locação de um veículo Kombi, para transporte de estudantes provenientes do meio rural e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a essencialidade da prestação continuada dos serviços públicos, notadamente de garantia de transporte estudantil de qualidade;

CONSIDERANDO que o ano letivo está em curso e os alunos não podem perder aulas por falta de transporte;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento prévio, obediência aos trâmites regulares e o tempo demandado para instaurar e concluir procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial;

RECONHECENDO a imprescindibilidade da locação de um veículo modelo Kombi para transporte dos alunos provenientes da Região denominada Serra Negra, devidamente licenciado para esse fim, até que se ultime procedimento de licitação, dada a insuficiência de frota própria;

ACATANDO as razões expostas pela Secretara Municipal de Educação e tudo mais que integra os autos nº 03635/2017, **usando do permissivo** contido no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93¹,

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a realização de procedimento de licitação para locação de um veículo tipo Kombi, destinado ao transporte de alunos residentes no meio rural, conforme Termo de Referência constante dos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até que se ultime procedimento licitatório válido, improrrogável, pelo preço praticado no período de dezembro de 2016 a maio de 2017, na forma como se encontra justificado nos autos, alcançando seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Piracanjuba, 30 de maio de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal